



## **COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR**

Companhia Aberta – nº 01660-8

CNPJ/MF nº 06.272.793/0001.84

NIRE nº 21300006869

### **COMUNICADO AO MERCADO**

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR (“Companhia”) vem a público prestar alguns esclarecimentos a respeito da sua 5ª Emissão de Debêntures aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 04 de novembro de 2013 (“AGE”) e objeto de Aviso aos Acionistas datado de 07 de novembro de 2013.

Reforçamos que esta emissão é parte integrante da operação de financiamento a ser tomada com a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), conforme prevê o Decreto nº6.952/2009 que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), origem dos recursos, no seu Capítulo IV.

#### **1. Data de Liquidação**

A liquidação será feita **(i)** no último dia útil do período para exercício do direito de preferência, ou seja, no dia 09.12.2013, caso nenhum acionista manifeste o interesse em subscrever Debêntures durante o referido período, ou **(ii)** no dia 22 de janeiro de 2014, último dia do prazo para o segundo rateio de sobras, caso pelo menos um acionista manifeste o interesse em subscrever Debêntures durante o período para exercício.

#### **2. Remuneração**

Sobre as Debêntures incidirão: (i) custo básico correspondente à variação acumulada da TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo divulgada pelo Banco Central do Brasil, capitalizada semestralmente, na data de cada pagamento, amortização e no vencimento, calculada de forma *pro rata temporis* por dias corridos, base 360, em regime de capitalização composta, incidente sobre o saldo do valor nominal das Debêntures, a partir da data de sua integralização; (ii) juros sobre os saldos dos valores nominais das Debêntures (acrescidas do custo básico) à taxa efetiva de 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano), calculados diariamente e exigíveis semestralmente a partir de 11/10/2014, juntamente com as amortizações programadas e amortizações extraordinárias e nas datas de resgate ou vencimento antecipado; e (iii) a partir da data de integralização, sobre os saldos dos valores



nominais das Debêntures acrescidos do custo básico e dos juros, encargos à taxa efetiva de 0,6% a.a. (seis décimos por cento ao ano), a título de *del credere*, calculados diariamente e exigíveis nos dias 11/04 e 11/10 de cada ano, a partir de 11/04/2014, inclusive no período de carência, juntamente com as amortizações programadas e extraordinárias das Debêntures e nas datas de resgate ou vencimento antecipado.

### **3. Amortização:**

O valor nominal das Debêntures será amortizado em 19 (dezenove) parcelas semestrais e consecutivas, vencendo a primeira em 11/10/2014 e a última em 11/10/2023, admitidas amortizações extraordinárias.

### **4. Condições para Conversão em Ações Ordinárias da Companhia:**

A conversão de Debêntures em ações ordinárias representativas do capital social da Companhia deverá obedecer os procedimentos e condições previstos na escritura de emissão, entre elas a Companhia não efetuar o pagamento da parcela de amortização programada objeto da conversão no vencimento da referida parcela e a notificação prévia da intenção de conversão, à Companhia, com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência, contados da data de pagamento da respectiva parcela de amortização programada que será objeto da conversão.

São Luís, 05 de dezembro de 2013.

**Eduardo Haiama**

**Diretor de Relações com Investidores**